

**EDITAL Nº 005/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2015,
PARA OS CURSOS QUE NECESSITEM DE PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E
CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

(Retificado em 18/06/2014, subitem 2.2)

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto nas resoluções 015/2013 do Conselho Universitário (CONSU) e 018/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas dos cursos de graduação que necessitem de provas de Habilidades Específicas e dos cursos na modalidade Educação a Distância, para o **1º semestre de 2015**.

- 1 O Processo Seletivo Simplificado da UFSJ será feito, da seguinte forma:
 - 1.1 **Etapa Única:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2012 ou ENEM 2013 ou **ENEM 2014**), para os cursos na modalidade de Educação a Distância.
 - 1.2 **Para os cursos que necessitem de prova de Habilidades Específicas (Artes Aplicadas, Música e Teatro):**
 - 1.2.1 **Primeira Etapa:** provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2012 ou ENEM 2013 ou **ENEM 2014**);
 - 1.2.2 **Segunda Etapa:** prova de Habilidades Específicas.
- 2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2012 ou ENEM 2013 ou **ENEM 2014**).
 - 2.1 Para inscrever-se no **ENEM 2014**, o candidato deverá acessar o endereço www.inep.gov.br/enem e efetivar sua inscrição, a partir do dia **12 de maio de 2014 até às 23h59min do dia 23 de maio de 2014**, horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.2 O candidato que deixar de participar das provas do ~~ENEM de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2012 ou ENEM 2013 ou ENEM 2014)~~, conforme estabelece o item 2, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, não cabendo alegação de desconhecimento das regras deste Processo Seletivo.
- 3 Para o candidato que for prestar as provas do **ENEM 2014**, as datas previstas para a realização das mesmas são os dias **08 e 09 de outubro de 2014**, publicadas em edital do INEP/MEC.
 - 3.1 A nota do ENEM de uma das edições dos últimos três anos (ENEM 2012 ou ENEM 2013 ou **ENEM 2014**), corresponderá à **ETAPA** mencionada para o Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, estabelecida nos subitens 1.1 e 1.2.1, deste edital.
- 4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC, pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 5 O resultado final do ENEM será normalizado entre 0 e 100,0.
- 6 É considerado, para fins de classificação final do Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o somatório das notas de cada prova do ENEM em cada opção de curso e a nota obtida na Segunda Etapa (para os

cursos que necessitem de provas de Habilidades Específicas), observando-se o que estabelece o item 1, deste edital, considerando-se os respectivos pesos, a ser estabelecido em Edital complementar.

- 7 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários a serem divulgados em Edital complementar para esse Processo Seletivo, considerando-se o disposto no item 2.
- 8 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado da UFSJ, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 9 Os quantitativos de cursos e de vagas, os procedimentos para a inscrição e as demais normas, informações e dados relativos ao Processo Seletivo Simplificado da UFSJ serão divulgados em Edital complementar para esse fim, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular>.
- 10 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 12 de maio de 2014.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ